



Bruxelas, 24 de setembro de 2021  
(OR. en)

12057/21

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2021/0237(NLE)

---

---

SCH-EVAL 109  
ENFOPOL 331  
COMIX 468

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	12056/21
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa ao cumprimento por <b>Chipre</b> das condições necessárias à aplicação do acervo de Schengen no domínio da <b>cooperação policial</b>

---

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou uma avaliação de Chipre tendo em vista cumprir as condições necessárias à aplicação do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial em 2021.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que formula uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que Chipre cumpre todas as condições necessárias à aplicação das normas de Schengen relacionadas com a cooperação policial.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 13 de setembro de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
  4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 12056/21.
-